



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

EXTRATO DA MEDIDA DE GESTÃO

(Despacho n.º 19/2025)

Medida de Gestão de acumulação de funções – Juízo Central Cível e Criminal de Évora
(Juiz 2)

Atendendo a que a titular do Juiz 2 do Juízo Central e Criminal de Évora se encontra de em situação de baixa prolongada, encontra-se em vigor, desde dia 05.01.2026 a seguinte medida de gestão no Juízo de Central Cível e Criminal de Évora, homologada por Despacho do sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 29 de dezembro de 2025:

1. O titular do Juízo Local Cível de Évora (Juiz 2), assegurará a tramitação de todos os processos de natureza cível distribuídos ao Juízo Central Cível e Criminal de Évora (Juiz 1 e Juiz 2), fazendo-o até à prolação de decisão de mérito/final, após a qual a tramitação de tais processos ficará a cargo do Juiz 4 do Juízo Central Cível e Criminal de Évora;
2. A titular do Juízo Local Criminal de Évora (Juiz 1) assegurará, como adjunta, a composição dos tribunais coletivos no âmbito dos processos de natureza criminal distribuídos ao Juízo Central Cível e Criminal de Évora (Juiz 1 e Juiz 2), de 15 em 15 dias integrando os julgamentos agendados para as segundas-feiras, conforme organização de agenda definida para o Juízo;
3. A titular do Juízo de Competência Genérica do Redondo, assegurará, como adjunta, a composição dos tribunais coletivos no âmbito dos processos de natureza criminal distribuídos ao Juízo Central Cível e Criminal de Évora (Juiz 1 e Juiz 2), de 15 em 15 dias integrando os julgamentos agendados para as terças-feiras, conforme organização de agenda definida para o Juízo